



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL**

PORTARIA/INPI/PR Nº 21, DE 13 DE JUNHO DE 2023

Declara a revogação de ato normativo.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL – INPI, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 11.207, de 26 de setembro de 2022 e tendo em vista o contido no processo nº 52402.004313/2023-11,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a RESOLUÇÃO/INPI/PR Nº 207, de 27 de setembro de 2017, publicada no Boletim de Pessoal de IX de 28 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 03 de julho de 2023.

JULIO CESAR CASTELO BRANCO REIS MOREIRA

Presidente, substituto

Portaria de Pessoal nº 1, de 17/01/2023 - DOU de 18/01/2023



Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR CASTELO BRANCO REIS MOREIRA, Presidente**, em 16/06/2023, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.inpi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0834623** e o código CRC **99437E4A**.